



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAD - Coordenação de Programas de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

NORMAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTORES DOS GRUPOS PET-UFJF

Em atendimento à PORTARIA MEC 343, de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial - PET, e que em seu artigo 12 aborda as condições de tutoria, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da UFJF estabelece as seguintes normas para os procedimentos de seleção e substituição de tutores para os grupos PET/UFJF:

1. Poderá ser tutor de grupo PET/UFJF o docente que atender aos seguintes requisitos:

- pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- ter título de doutor;
- não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação.

2. Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Seleção.

3. A participação de um professor tutor em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção, garantida a participação de alunos, e conduzido pelo CLAA da UFJF.

4. A Comissão de Seleção terá a seguinte composição: - Dois representantes do CLAA/UFJF, indicados pelo próprio Comitê, sendo que, por orientação da SESu/MEC, um deles atuará como Presidente da Comissão; - Coordenador do curso ao qual está vinculado o Grupo PET/UFJF; em caso de impossibilidade, ou caso o coordenador seja candidato a tutor, deverá ser substituído pelo vice-coordenador; - Dois petianos do Grupo PET/UFJF em questão, indicado por seus pares.

5. O edital do processo de seleção de professores para tutoria dos grupos PET/UFJF deverá ser divulgado oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção.

6. O Modelo de Edital a ser utilizado, onde estarão contidas informações sobre data, local, horários, critérios e procedimentos de seleção consta como Anexo ao presente documento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA
EDITAL CLAA Nº. 02/2022
SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET – Odontologia

O Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da Universidade Federal de Juiz de Fora, em conformidade com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o processo de seleção de Tutor para atuar no Programa de Educação Tutorial – **PET Odontologia**

1. Informações preliminares:

O PET - Programa de Educação Tutorial - é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu e desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. Das atribuições do professor tutor:

- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- coordenar a seleção dos bolsistas;
- submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

- VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito e justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
 VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;
 IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
 X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. Da vaga:

O Processo seletivo destina-se à seleção de 01 (um) tutor da UFJF, para substituição ao atual no Programa de Educação Tutorial - PET do Curso: Odontologia

4. Dos requisitos para ser tutor de grupo PET:

- I- pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 II- ter título de doutor;
 III- não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
 IV- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação de Odontologia por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação
 V- comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
 VI- o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

VII - excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Seleção.

5. Das inscrições:

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá o processo no SEI (**Tipo de processo PROGRAD BOLSAS 01: SELEÇÃO DE TUTOR - PET**), para a mesa COORD-PROGRAMAS-GRADUAÇÃO contendo: (o passo a passo para a inclusão dos documentos no SEI está disponível no site <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/> e poderá ainda ser solicitado pelo e-mail do CLAA - claaufjf@gmail.com)

- I. Solicitação da inscrição, onde declara expressamente que atende a todos os requisitos deste Edital;
 II. Declaração de conhecimento de todas as normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET;
 III. Memorial Descritivo, no qual sejam destacadas 15 atividades consideradas mais relevantes em ensino, pesquisa e extensão, realizadas nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital, que qualifiquem o candidato para sua atuação como Tutor junto ao grupo PET Odontologia;
 IV. Plano de Trabalho para o PET Odontologia;

5.2. As inscrições serão efetuadas a partir da entrega da documentação via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

5.3. O Plano de Trabalho deverá conter:

- I. Nome do candidato;
 II. Link para o currículo Lattes do candidato;
 III. Proposta de ações a serem executadas no grupo PET Odontologia no período de 03 anos;
 IV. Proposta de metodologia de trabalho e de condução do grupo, destacando os processos de ensino-aprendizagem que serão adotados.

5.4. A seleção será efetuada tendo como base as seguintes etapas:

Análise de currículo	10 pontos
Memorial descritivo	30 pontos
Análise do Plano de Atividades para os próximos 03 anos	40 pontos
Entrevista com o candidato, efetuada pela Comissão de Seleção	20 pontos

5.5. Os critérios para a avaliação da proposta serão os seguintes:

Análise de Currículo:

Produção Acadêmica (Será considerada a produção acadêmica nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital,)	Pontuação por item	Pontu: máxir
Coordenação de Projetos de Monitoria aprovados pela PROGRAD	0,2 por projeto /máximo 5	1 pont
Coordenação de Projetos de Treinamento Profissional aprovados pela PROGRAD	0,2 por projeto /máximo 5	1 pont
Coordenação de Projetos de Iniciação Científica aprovados pela PROPP ou outras agências de fomento (FAPEMIG, CAPES, CNPq)	0,2 por projeto /máximo 5	1 pont
Coordenação de Projetos de Extensão aprovados pela PROEX	0,2 por projeto /máximo 5	1 pont
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), mestrado e doutorado	0,2 por TCC, mestrado ou doutorado /máximo 5	1 pont

Tutoria de Programas PET	0,5 por ano /máximo 4 anos	2 pont
Artigos completos publicados em periódicos	0,2 por artigo /máximo 5	1 pont
Livros publicados	0,2 por livros /máximo 5	1 pont
Capítulos de livros publicados	0,1 por capítulos /máximo 5	0,5 po
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,1 por trabalhos / máximo 5	0,5 po

Memorial Acadêmico:

Critérios Avaliativos	Pontuação máxima
O Memorial deve possuir linguagem e estrutura adequada e configurar como um relato contextualizado e reflexivo acerca das atividades que integram a trajetória acadêmico-profissional do docente; seu teor deve contemplar informações completas e precisas sobre o itinerário percorrido, produção científica e sua articulação / pertinência com as atividades necessárias a serem desenvolvidas por um Programa de Educação Tutorial.	30 pontos

Plano de Atividades:

Critérios Avaliativos	Pontuação máxima
O Plano de Atividades deve possuir linguagem e estrutura adequadas, abordando pelo menos a proposta de 3 ações entre atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas durante os 3 anos de tutoria no PET, bem como justificativas e objetivos. O plano deve contribuir para a inovação do ensino e adoção de novas propostas pedagógicas para o curso.	40 pontos

5.6. Os resultados serão divulgados em até 03 (três) dias úteis, após o término do processo seletivo, conforme o cronograma.

6. Cronograma para Seleção de Tutor do PET Odontologia

Ações/Atividades	Prazos/Períodos
Lançamento edital	20/05/2022
Período de inscrição	28/05/2022 a 01/06/2022
Homologação das inscrições	02/06/2022
Interposição de recursos	03/06/2022 a 06/06/2022
Resultado da interposição de recursos	07/06/2022
Avaliação das Propostas pela comissão	07/06/2022 a 13/06/2022
Resultado da avaliação das propostas	14/06/2022
Interposição de recursos	15/06/2022 a 18/06/2022
Resultado da interposição de recursos	20/06/2022
Entrevista	24/06/2022 no Centro de Ciências da UFJF de 8:00h às 12:00h
Resultado	27/06/2022
Interposição de recursos	28/06/2022 a 29/06/2022
Resultado da interposição de recursos	30/06/2022
Resultado final	01/07/2022
Homologação do resultado final pelo CLAA	01/07/2022

8. Disposições gerais

- 8.1. O edital completo estará disponível no site <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/editais-e-resultados/>
- 8.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão e pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA - da UFJF
- 8.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do/a candidato/a.

Juiz de Fora, 20 de maio de 2022.

Thiago Cesar Nascimento
Assinatura digital do Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Coordenador(a)**, em 20/05/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0791392** e o código CRC **45652F80**.